

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH

Edital MIH N° 01/2019

Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, para o semestre letivo de 2020.1.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) para ingresso no semestre 2020.1, com início previsto para fevereiro de 2020.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As normas básicas de regência do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades são o Regimento Geral de Pós-Graduação da Unilab e o Regulamento Interno, ambos com texto disponível na página eletrônica mih.unilab.edu.br.

1.2. O Colegiado do MIH instituirá uma Comissão Examinadora para cada Linha de Pesquisa responsável pela condução do processo de seleção estipulado neste Edital.

1.2.1. A Comissão Examinadora será formada por professores indicados pelo Colegiado do MIH.

1.3. O MIH tem como finalidade contribuir para uma formação epistemológica, comprometida com a pesquisa e a docência de disposição interdisciplinar e intercultural na área de Humanidades. Em consonância com o propósito de promover a internacionalização, interiorização e integração dos saberes, o Mestrado estimulará a produção e difusão de conhecimentos. Com base nos saberes/conhecimentos gerados pelas investigações realizadas nas suas linhas de pesquisa, objetiva fomentar uma reflexão crítica e criativa sobre (e para a minimização dos) os efeitos decorrentes da crescente especialização e fragmentação do conhecimento científico.

O MIH seleciona, desse modo, candidatos graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados em abordar questões discutidas no âmbito de suas duas Linhas de Pesquisas, a saber:

1) **Educação, Política e Linguagens:** objetiva desenvolver investigações no campo da educação, da política e das linguagens, considerando os processos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito a aspectos como diversidade, singularidade e afirmação de processos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem crítica e interdisciplinar, esta linha de pesquisa valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos de Filosofia, Letras, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, História e Economia Política. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: formação e trabalho docente, ensino de línguas e de ciências humanas, argumentação e

modalidades, hábitos e construção de identidade pessoal e coletiva, gestão e política educacional, educação e relações etnicorraciais, ensino básico e superior e cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional, corpo, subjetividade e micropolítica, crítica à economia política, arte, estética, literatura e interculturalidade.

2) Trabalho, Desenvolvimento e Migrações: objetiva investigar os processos históricos e sociais das comunidades, grupos e populações em contextos interculturais, especialmente no contexto dos países africanos de língua portuguesa e do Brasil, privilegiando os seguintes temas: colonialismo e pós-colonialismo; estado, desenvolvimento e políticas públicas; migração, nacionalidades; democracia; diáspora e diversidade cultural; ritos, simbolismos, integração e identidades; história e luta de classes; trabalho e educação; corpo, saúde e doenças; memória e resistência indígena. Os conhecimentos produzidos, nessa linha, assentam-se no exercício de uma *práxis* interdisciplinar, contando com as análises da Antropologia, História, Educação, Filosofia, Sociologia, Economia Política e Letras. Em consequência disso, a linha privilegia os seguintes temas de pesquisa: relações de trabalho e produção, desequilíbrios econômicos regionais, processos migratórios, formação do capitalismo no Brasil, História da Saúde e da doença, gestão e política educacional, relações etnicorraciais, ensino básico e superior, cooperação internacional, desenvolvimento urbano e regional e crítica da economia política.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas será em número de 15 (quinze), distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa da seguinte forma: **7** (sete) vagas para a Linha 1 (Educação, Política e Linguagens) e **8** (oito) vagas para a Linha 2 (Trabalho, Desenvolvimento e Migrações).

2.2. Metade das 15 (quinze) vagas da seleção será destinada a graduados brasileiros e a outra metade, a candidatos provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e do Timor Leste.

2.3. Será reservada 1 (uma) vaga específica para pessoas com deficiência. Neste caso, o candidato deve indicar no formulário de inscrição e especificar a deficiência.

2.4. Será reservada 1 (uma) vaga para negros. Considerar-se-ão negros (incluindo pretos e pardos), para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal (ANEXO II) em documento de autodeclaração entregue no ato da inscrição, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5. Será reservada 1 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais e travestis). Neste caso, o candidato deve indicar no formulário de inscrição (ANEXO I).

2.6. Os candidatos negros, com deficiência e trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.7. Os candidatos negros, com deficiência e trans classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.7.1. Não havendo candidatos negros, com deficiência e trans aprovados para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

2.8. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos nas avaliações, considerando-se todo o processo de seleção.

2.8.1. As vagas serão distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisas e pelo número de professores componentes do corpo docente do MIH.

2.8.2. O candidato deve indicar no formulário de inscrição e na capa do pré-projeto, a Linha de Pesquisa à qual tem interesse em submeter à avaliação de sua candidatura.

2.8.3. O candidato também deve indicar no formulário e na capa do pré-projeto dois professores do Programa como orientador e coorientador. (Lista de professores no ANEXO VIII).

2.8.3.1. O orientador indicado deve ser escolhido dentre os professores da linha de pesquisa na qual o candidato tem interesse em submeter à avaliação de sua candidatura.

2.8.3.2. O coorientador indicado pode ser de qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Mestrado.

2.9. Cabe ao Colegiado apreciar e homologar o resultado do processo seletivo e, caso considere necessário, redistribuir as vagas entre as Linhas de Pesquisa e os professores orientadores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e seus anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por via eletrônica. Para tanto, todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados em **FORMATO PDF ÚNICO**, caso contrário, o candidato terá sua inscrição indeferida. O PDF ÚNICO deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da seleção: selecaoimh@unilab.edu.br.

3.2.1. O período de inscrição será de **16 a 30 de agosto** de 2019.

3.2.2. As inscrições devem ser realizadas até o prazo final do período de inscrição, ou seja, até às **23 horas e 59 minutos** do dia **30 de agosto de 2019**. As inscrições enviadas após este dia e horário serão indeferidas.

3.3. É necessário solicitar a confirmação de recebimento no corpo do e-mail enviado.

3.4. São habilitados à inscrição portadores de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento.

3.5. Será considerado, para efeito de inscrição do candidato que enviar mais de uma inscrição, **APENAS** a última inscrição enviada.

3.6. Serão considerados habilitados (brasileiros e estrangeiros) os candidatos portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação do Governo do Brasil.

3.7. Os candidatos portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior, não reconhecidos e/ou revalidados pelo Ministério da Educação, podem se inscrever sob a condição de que o título seja expedido por Instituições de Ensino Superior dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e do Timor Leste.

3.8. Os candidatos sabatistas e com deficiência e/ou dificuldade de acessibilidade devem fazer a indicação de sua condição no espaço reservado no formulário de inscrição, a fim de que a organização do processo seletivo tome as providências cabíveis para a realização das provas.

3.9. No ato de inscrição (exclusivamente via e-mail) será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição preenchido integralmente e documentos anexos.

b) Cópia do Diploma de Graduação ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Será admitida, ainda, a inscrição de candidatos mediante a apresentação de comprovante oficial de que está no último semestre do curso de graduação, com previsão de conclusão até a data da primeira matrícula;

c) Cópia do Histórico de Graduação;

d) Cópia do documento de identidade, do CPF e do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

e) Pré-projeto de pesquisa, indicando a Linha de Pesquisa, contendo: 1-Introdução, 2-Justificativa, 3- Objetivos; 4-Fundamentação Teórica; 5-Metodologia/Fontes; 6- Referências Bibliográficas; 7-Cronograma; 8- Anexos ou Apêndices (quando houver).

3.9.1. O pré-projeto deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando sua familiaridade com a temática escolhida e necessariamente relacionada a uma das Linhas de Pesquisa. Na Justificativa, o candidato deverá necessariamente desenvolver a relação da temática do pré-projeto com a perspectiva da Interdisciplinaridade em Humanidades. **NÃO IDENTIFICAR O NOME DO CANDIDATO NO PRÉ-PROJETO;**

3.9.2. O pré-projeto deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, todas as margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte *Times New Roman*) e espaçamento entre linhas 1,5;

h) Termo de compromisso de Dedicção Integral ao Curso, conforme modelo em anexo (ANEXO IV);

3.10. O Mestrado Interdisciplinar em Humanidades não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

3.11. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente Edital, assim como serão homologadas apenas as inscrições que atendam a todas as suas exigências.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de Comissões Examinadoras, indicadas pelo Colegiado, e se submeterá aos critérios deste Edital.

4.2. O MIH fica desobrigado de comunicar aos candidatos via endereço eletrônico, chamada telefônica ou qualquer outro meio, os resultados parciais ou finais do processo de seleção, salvo os casos indicados no item 4.3.

4.3. O candidato poderá se informar sobre este edital na coordenação, na página eletrônica mih.unilab.edu.br, via e-mail selecaomih@unilab.edu.br e/ou através dos telefones (85) 3332-6313/(85) 98702-4260.

4.4. Ao final do processo seletivo, o candidato que não for aprovado terá os documentos, enviados no ato da inscrição, excluídos dos arquivos digitais da Secretaria do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

4.5. O processo seletivo acontecerá nas sedes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira em Redenção, Ceará e em São Francisco do Conde, Bahia.

4.6. Os candidatos internacionais, nativos e residentes nos países parceiros (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe), poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimento e a Entrevista nos Centros Culturais das Embaixadas do Brasil, localizados nos respectivos países de origem.

4.7. Os candidatos da Bahia realizarão a Prova Escrita de Conhecimento e a entrevista no Campus dos Malês, sendo esta realizada por meio virtual através de dispositivos audiovisuais.

4.8. Os candidatos internacionais, nativos e residentes nos países parceiros (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste), realizarão a Entrevista por meio virtual, por meio de dispositivos audiovisuais.

4.8.1. Os candidatos que realizarão as provas em São Francisco do Conde-BA farão a Entrevista por meio virtual, por meio de dispositivos audiovisuais.

4.9. Os candidatos internacionais habilitados para a Entrevista **SERÃO RESPONSÁVEIS PELA CONCRETIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DESSA ETAPA JUNTO À RESPECTIVA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.10. Os candidatos internacionais deverão indicar seu endereço eletrônico (ANEXO I) em aplicativo disponível na rede mundial de computadores que permita conversas à distância, em data e horário estabelecidos pela Comissão Examinadora.

4.10.1. Os candidatos que realizarão as provas em São Francisco do Conde-BA deverão indicar seu endereço eletrônico (ANEXO I) em aplicativo disponível na rede mundial de computadores que permita conversas à distância, em data e horário estabelecidos pela Comissão Examinadora.

4.11. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação das capacidades, com base nos seguintes critérios e etapas.

4.11.1 Primeira Etapa: a **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa**, na qual se avaliará a capacidade de reflexão e argumentação do candidato, sua competência nos processos de delimitação de um objeto de pesquisa e de formulação de um problema de pesquisa, as relações de seu objeto e da problemática enunciada com uma das linhas de pesquisa e seu domínio sobre a produção bibliográfica indicada/referenciada. Será avaliada, ainda, a exequibilidade da pesquisa, diante dos dados e das circunstâncias considerados no pré-projeto, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme definido pelo Regimento Interno do MIH para a conclusão e defesa pública da dissertação. Além disso, se observará o emprego da norma padrão da língua portuguesa. A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório.

4.11.2 Segunda Etapa: a **Prova escrita de conhecimento** constará de duas questões. Uma questão geral, ligada à área de concentração do MIH – Estudos Interdisciplinares em

Humanidades –, e outra questão específica, atinente à Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu. A prova Escrita de Conhecimento terá caráter eliminatório.

4.11.2.1. A questão geral será elaborada pela Comissão Examinadora de acordo com a bibliografia sugerida no ANEXO VI.

4.11.2.2. A questão específica das Linhas de Pesquisa será elaborada pela Comissão Examinadora de acordo com a bibliografia sugerida no ANEXO VII, separada por Linhas de pesquisa.

4.11.3. Terceira Etapa: a **Entrevista** avaliará o interesse do candidato, sua disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, sua trajetória acadêmica, seus conhecimentos sobre a Interdisciplinaridade em Humanidades, além de aspectos considerados relevantes pela Comissão Examinadora, relativos às Linhas de Pesquisa e ao Pré-Projeto de Pesquisa apresentado. A Entrevista terá caráter eliminatório.

4.11.3.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Examinadora correspondente a cada Linha de Pesquisa, em horário e data a serem definidos durante o processo de seleção.

4.11.3.2. Os professores, orientador e coorientador, indicados no Formulário de Inscrição pelo candidato (ANEXO I), poderão participar da Entrevista, com a anuência da Comissão Examinadora.

4.11.4. O *Curriculum Vitae* (Modelo ANEXO III), com fotocópias de comprovação de títulos e produções dos últimos 5 (cinco) anos, deve ser enviado em **PDF ÚNICO** para o **e-mail** (selecaomih@unilab.edu.br.) apenas pelos candidatos aprovados na Segunda Etapa do Processo Seletivo: Prova Escrita de Conhecimento. **O *Curriculum Vitae* deverá ser enviado impreterivelmente no dia 01 de novembro de 2019.**

4.11.4.1. Para a análise do *Curriculum Vitae* – na qual se atribuirá um valor à produção acadêmica, experiência profissional e trajetória do candidato – será considerado apenas a produção dos últimos 5 (cinco) anos e se dará conforme a tabela anexa (ANEXO IX).

4.11.4.2. Em relação à Tabela de Análise do *Curriculum Vitae*, serão considerados os cursos e documentos de acordo com a legislação em vigor no Brasil e nos Países Parceiros.

4.11.4.3 A análise do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório.

4.12. Os candidatos com deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição e entrar em contato com a Coordenação do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades para que sejam providenciadas as condições necessárias para a realização das etapas do processo seletivo.

4.12.1. A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira não garantirá as condições estabelecidas no item anterior fora de suas instalações.

4.13. A Avaliação dos candidatos será feita mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as etapas.

4.14. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% em cada uma das provas de caráter eliminatório, exceto na etapa classificatória.

4.15. Os candidatos não aprovados em qualquer uma das etapas eliminatórias serão impedidos de realizar a etapa subsequente.

4.16. A nota final do candidato será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção obtidas na Linha de Pesquisa na qual ele se inscreveu.

4.17. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Prova Escrita de Conhecimento. Persistindo o empate será considerado melhor classificado o candidato de maior idade.

4.18. Dos candidatos aprovados, serão classificados os 15 (quinze) primeiros colocados, levando-se em conta os critérios estabelecidos neste Edital.

4.19. As notas serão publicadas ao final de cada etapa.

5. DAS PROVAS

5.1. O não comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos para a realização das provas implicará na sua eliminação automática do processo de seleção.

5.2. Os candidatos realizarão a prova escrita de acordo com a linha de pesquisa indicada no ato de inscrição.

5.3. Não será permitida a entrada no local de provas após o horário estabelecido para o seu início.

5.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas e/ou etapas previstas neste edital.

5.5. O Local e o horário da Prova Escrita de Conhecimento serão divulgados na página eletrônica mih.unilab.edu.br juntamente com o resultado da primeira etapa da seleção: Análise de Pré-Projeto.

5.6. O dia específico, o local e o horário da Entrevista serão divulgados na página eletrônica mih.unilab.edu.br juntamente com o resultado da segunda etapa da seleção: Prova Escrita de Conhecimento.

6. RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos deverão ser enviados, em formulário específico, constante neste Edital (ANEXO V), integralmente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico de seleção do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: selecaomih@unilab.edu.br.

6.2. Os recursos deverão ser solicitados de acordo com as datas previstas no calendário de realização do certame.

7. CRONOGRAMA

7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades: <http://mih.unilab.edu.br>.

Divulgação	01 a 15 de agosto de 2019
Período de Inscrição	16 a 30 de agosto de 2019
Homologação das Inscrições	02 e 03 de setembro de 2019
Pedido de Recurso das Homologações das Inscrições	04 de setembro de 2019
Divulgação do Resultado dos Recursos analisados	05 de setembro de 2019
Análise de Pré-projetos	06 a 30 de setembro de 2019
Divulgação do resultado da Análise de Pré-projeto	01 de outubro de 2019
Pedido de Recurso do Resultado da Avaliação de Pré-projeto	02 de outubro de 2019
Resultado dos Recursos da Avaliação de Pré-projeto	04 de outubro de 2019
Prova Escrita de Conhecimento	08 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento	14 de outubro de 2019
Pedido de Recurso da Prova de Conhecimento	15 de outubro de 2019
Resultado dos Recursos da Prova de conhecimento	18 de outubro de 2019
Entrevista	21 a 23 de outubro de 2019
Divulgação do Resultado da Entrevista	25 de outubro de 2019
Pedido de Recurso do Resultado da Entrevista	28 de outubro de 2019
Resultado dos Recursos da Entrevista	30 de outubro de 2019
Envio do <i>Currículo Vitae</i> por e-mail	01 de novembro de 2019
Análise do <i>Currículo Vitae</i>	04 a 06 de novembro de 2019
Resultado da avaliação da Análise do <i>Currículo Vitae</i>	07 de novembro de 2019
Pedido de recurso do resultado da Análise do <i>Currículo Vitae</i>	08 de novembro de 2019
Divulgação do resultado dos recursos da Análise do <i>Currículo Vitae</i>	12 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	14 de novembro de 2019

8. DAS BOLSAS

8.1. O Mestrado **NÃO** assegura garantia de outorga de bolsa ao estudante matriculado, posto que sua concessão dependerá da existência de cotas disponibilizadas pela CAPES e pela FUNCAP, ou por outra agência de fomento à pesquisa com a qual o MIH mantenha convênio para este fim.

8.2. Caso sejam concedidas bolsas para o Curso pelas agências de fomento à pesquisa do país e as bolsas disponíveis não atendam ao total de candidatos aprovados, o MIH **NÃO** se compromete a fornecer bolsas aos estudantes não contemplados.

8.3. O estudante internacional poderá concorrer às modalidades de bolsas disponíveis desde que o seu visto esteja atualizado e ele possua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Brasil.

8.4. As bolsas serão distribuídas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do MIH, aprovados pelo Colegiado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da Matrícula será exigida a cópia dos documentos com a apresentação obrigatória dos originais, cuja relação será informada, posteriormente, ao término do processo seletivo.

9.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar proficiência em Língua Estrangeira, cujo exame será aplicado pelo Núcleo de Línguas da Unilab, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a data da primeira matrícula, sendo isso requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre.

9.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.4. O Colegiado do MIH presumirá que os candidatos classificados que não cumprirem o cronograma de matrícula terão manifestado a vontade de não serem incorporados ao Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

9.5. Os estudantes internacionais classificados deverão apresentar o visto de estudante no país no ato da matrícula.

9.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação divulgada pela Coordenação do MIH.

9.7. As aulas serão ministradas na Unilab, em Redenção-Ceara-Brasil. Endereço: Rua José Franco de Oliveira, S/n - Zona Rural, Redenção-CE, 62790-970, *Campus das Auroras*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, o qual fica instituído como instância interna resolutiva de quaisquer questões relativas a este edital.

10.2. Eventuais litígios judiciais decorrentes da execução do presente edital terão como foro competente para processo e julgamento a Seção Judiciária de Fortaleza-CE.

Redenção, 31 de Julho de 2019.

Prof. Dr. Antonio Vieira da Silva Filho
Coordenador do Mestrado interdisciplinar em Humanidade



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - MIH

Edital MIH nº01 /2019

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sabatista () Trans () Negro/Pardo () Pessoa com Deficiência () Especificar: _____

Linha de Pesquisa: 1 () 2 ()

Professor orientador 1: _____ Professor coorientador 2: _____

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade _____ . Nacionalidade: _____

CPF: _____.

Identidade/Passaporte: _____ Órgão emissor/Expedição _____

Endereço residencial _____ . N. _____

Complemento: _____ . Bairro: _____ . CEP: _____

Cidade: _____ . País _____ . Telefone: _____

Endereço eletrônico: _____

Instituição: _____ Ano de Ingresso _____

Graduação em: _____ . Conclusão/ano: _____

Instituição: _____

Título: _____ Monografia () Sim. Não ()

Data: ____/____/2019.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, declaro,
em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) () Pardo(a) ()

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. Titulação

1.1. Especialização (Denominação do Curso; Área do Conhecimento; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão; Orientador; Título do Trabalho de Conclusão de Curso).

1.2. Aperfeiçoamento (Denominação do Curso; Área do Conhecimento; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão; Carga horária; Orientador; Título do Trabalho de Conclusão de Curso).

1.3. Cursos Livres (carga horária mínima 40 horas): (Denominação do Curso; Área do Conhecimento; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão; Carga horária).

1.4. Graduação: (Habilitação do Curso; Área do Conhecimento; Instituição; Ano de Início e Ano de Conclusão; Orientador; Título do Trabalho de Conclusão de Curso).

*Mestrado ou Doutorado (Denominação do Curso; Área do Conhecimento; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão; Orientador; Título da Dissertação ou Tese).

2. Experiência Profissional

2.1. Docência no Ensino Superior (Habilitação do Curso; Área do Conhecimento; Instituição; Ano de Início e Ano de Conclusão; Cargo/Função; Disciplinas Ministradas).

2.2. Docência na Educação Básica (Nível de Ensino; Instituição; Ano de Início e Ano de Conclusão; Cargo/Função; Disciplinas Ministradas).

2.3. Pesquisador (Instituição; Ano de Início e Ano de Conclusão; Cargo/Função; Pesquisas desenvolvidas).

3. Atividades Acadêmicas

3.1. Pesquisa

3.1. Bolsa de Iniciação Científica (Título do Plano de Trabalho; Título do Projeto de Pesquisa Vinculado; Nome do Orientador; Área do Conhecimento; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão).

3.2. Iniciação Científica Voluntária (Título do Plano de Trabalho; Título do Projeto de Pesquisa Vinculado; Nome do Orientador; Área do Conhecimento; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão)

3.3. Estágio não curricular (em instituição de pesquisa): (Instituição; Ano de Início e Ano de Conclusão; Cargo/Função; Pesquisas desenvolvidas).

4. Outras atividades

4.1. Bolsista de Extensão (Título do Plano de Trabalho; Título do Projeto de Extensão Vinculado; Nome do Orientador; Área do Conhecimento; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão).

4.2. Bolsista de Monitoria (Disciplina; Curso; Nome do Orientador; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão).

4.3. Bolsista de Apoio Técnico (Área; Função; Nome do Orientador; Instituição; Data de Início e Data de Conclusão).

4.4. Produção artística e outras atividades culturais

5. Produção Acadêmica

- 5.1** Artigos em Periódicos Científicos A1 (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(res). Título do artigo. **Título do periódico**, cidade de publicação, número do volume, número do fascículo, números da página inicial-final, mês, ano/ISSN).
- 5.2.1.** Artigos em Periódicos Científicos A2 (idem).
- 5.2.2.** Artigos em Periódicos Científicos B1 (idem).
- 5.2.3.** Artigos em Periódicos Científicos B2 (idem).. Artigos em Periódicos Científicos B3 (idem).
- 5.2.3.** Artigos em Periódicos Científicos B4 (idem).
- 5.2.4.** Artigos em Periódicos Científicos B5 (idem).
- 5.2.5.** Artigos em Periódicos Científicos C (idem).
- 5.2.** Resumos publicados em Anais de Eventos (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es). Título do trabalho. In: NOME DO EVENTO, número do evento em algarismo arábico, ano, Cidade onde se realizou o evento. Título da publicação do evento. Cidade de publicação: Editora,ano de publicação. Número da página).
- 5.3.** Resumos Expandidos em Anais de Eventos (idem).
- 5.4.** Trabalhos Completos em Anais de Eventos (idem)
- 5.5.** Livros nacionais e internacionais (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es). **Título:** subtítulo. Edição. Cidade de publicação: Editora, ano.ISBN).
- 5.6.** Capítulos de livros nacionais e internacionais (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es). Título do Capítulo.In: SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es) do Livro. **Título do livro:** subtítulo. Edição.Cidade de publicação: Editora, ano.ISBN).
- 5.7.** Tradução de livro publicada (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es). **Título original:** subtítulo. Edição original. Cidade de publicação original: Editora, ano. Dados da tradução: SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es). **Título:** subtítulo. Edição. Cidade de publicação: Editora, ano. ISBN).
- 5.8.** Edição/Organização de livro publicado (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es). **Título:** subtítulo. Edição. Cidade de publicação: Editora, ano.ISBN).
- 5.9.** Artigos de divulgação científica ou tecnológica em periódicos (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(res). Título do artigo. **Título do periódico**, cidade de publicação, número do volume, número do fascículo, números da página inicial-final, mês, ano/ISSN).
- 5.10.** Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (NOME da entidade responsável [Cidade ou país]. Nome do Autor/Inventor na ordem direta. Título da invenção no idioma original. Classificação internacional de patentes [sigla do país seguido do número de depósito], data [dia, mês, ano] do depósito, datada publicação do pedido de privilégio/carta patente. Indicação da publicação onde foi publicada a patente).
- 5.11.** Apresentação de Trabalho em Eventos (SOBRENOME(s), Nome(s) do(s) autor(es). Indicação da modalidade de apresentação. Título da apresentação. Título do Evento, [número do evento em algarismo arábico], ano, cidade onde se realizou o evento. Data da apresentação).

6. Formação de recursos humanos

- 6.1.** Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (Nome do orientando. Título do trabalho orientado. Instituição. Título do Curso. Habilitação do curso de graduação. Período de orientação).
- 6.2.** Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Nome do orientando. Título do trabalho orientado. Instituição. Título do curso de Especialização. Área do Conhecimento. Período de orientação).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu _____,
portador do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido em // , portador
do CPF nº. _____ comprometo-me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para
o Mestrado Interdisciplinar em Humanidades, a dedicar-me integralmente às atividades da Pós-
graduação. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está
condicionado à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar comprovante
legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no prazo máximo de 18 (dezoito) meses
após a data da primeira matrícula sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título.

Local e data:

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**

PARECER DA COMISSÃO

Redenção/Ce, / /2019

Assinaturas:

Prof.Parecerista _____

Prof.Parecerista _____

Prof.Parecerista _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH

ANEXO VI

Bibliografia Geral - Estudos Interdisciplinares em Humanidades

1. FRIGOTTO, Gaudêncio. *A Interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais*. In: JANTSCH, Ari Paulo. BIANCHETTI (ORGS). **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. 9 ed. Petrópolis; Vozes, 2011.
2. TONET, Ivo. **Interdisciplinaridade, Formação Humana e Emancipação Humana**. IN: Serviço Social e Sociedade, n. 116, 2013.
3. QUIJANO, Aníbal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. In. LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, CLACSO. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: setembro de 2005.
4. MACAMO, Elísio. Aquino de Bragança. *Estudos africanos e interdisciplinaridade*. In: CRUZ E SILVA, Teresa; COELHO, João Paulo Borges; SOUTO, Amélia Neves (Orgs.). **Como Fazer Ciências Sociais e Humanas em África**. Questões Epistemológicas, Metodológicas, Teóricas e Políticas. Dakar: CODESRIA, 2012.
5. MARX, K. *A Assim Chamada Acumulação Primitiva*. In: _____. **O Capital**, Livro I, vol. I, Cap. XXIV, Boitempo, 2013.
6. MIGNOLO, Walter D. *Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política*. **Cadernos de Letras da UFF**, n.34, p.287-324, 2008.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH

ANEXO VII

Bibliografia específica das Linhas de Pesquisa

Linha 1 – Educação, Política e Linguagens

1. BENJAMIN, Walter. *A Obra de Arte na Era de sua Reprodutibilidade Técnica*. In: _____. *Obras Escolhidas Volume 1. Magia e Técnica, Arte e Política*. Tr. Sérgio Paulo Rouanet.– São Paulo: Brasiliense, 1987.
2. DANTAS, Luís Thiago Freire Dantas. *O Eurocentrismo e seus Críticos e O Conhecimento da Fronteira* (Capítulos 1 e 2). In: _____. **Descolonização Curricular: a Filosofia Africana no ensino Médio**. – São Paulo: Editora Perse, 2015.
3. FANON, Frantz. *O Negro e a Linguagem e A Experiência Vivida do Negro*. In: _____. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Tr. Renato da Silveira.– Salvador: ADUFBA, 2008.
4. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
5. MACEDO, Patrícia Sousa Almeida de. *Abordagem da Argumentação no Discurso*. In _____. **Análise da Argumentação no Discurso: Uma Perspectiva Textual**. Tese. UFC, Fortaleza. **NÁLISE DA ARGUMENTAÇÃO NO DISCURSO: UMA PERSPECTIVA TEXTUAL**. TESE, UFC, Fortaleza, p. 22-80.
6. NKRUMAH, Kwame. *Origens das classes em África, O conceito de Classe, Características e ideologias de classe, Classe e raça e Elistismo*. In _____. **A luta de classes em África**. Tr. Maria Nazaré Campos. Lisboa. Livraria Sá da Costa Editora, 1977.

Linha 2 – Trabalho, Desenvolvimento e Migrações

1. ALMEIDA, M. R. C.. **Os Índios na História: avanços e desafios das abordagens interdisciplinares – a contribuição de John Monteiro**. Revista História Social, v. 25, 2013, p. 19-42.
2. GROSGOUEL, Ramón. *Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global*. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009.
3. GILROY, Paul. **O Atlântico negro: modernidade e dupla consciência**. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Ed.34, Rio de Janeiro: Universidade Cândido Mendes/Centro de Estudos Afro-asiáticos.

2001.p.09-83..

4. HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.
5. LOCKSLEY, Edmondson. *A África e as regiões em via de desenvolvimento*. In: MAZRUI, Ali A.; WONDJI, Christophe. (Ed.). **História Geral da África: África desde 1935**. Volume VIII. Brasília: Unesco, 2010. p.1003-1051.
6. MBEMBE, Achille. **As formas africanas de auto-inscrição**. Estudos Afro-Asiáticos, Ano 23, nº 1, 2001, pp. 171-209.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH**

ANEXO VIII

1. Linha de Pesquisa Educação, Política e Linguagens:

Antonio Vieira da Silva Filho (Permanente) [lattes](#)

Carlos Henrique Lopes Pinheiro (Permanente) [lattes](#)

Francisco Vitor Macedo Pereira (Permanente) [lattes](#)

Jeannette Filomeno Pouchain Ramos (Permanente) [lattes](#)

Mariza Angélica Brito (Permanente) [lattes](#)

2. Linha de Pesquisa Trabalho, Desenvolvimento e Migrações:

Arilson dos Santos Gomes (Permanente) [lattes](#)

Basilele Malomalo (Permanente) [lattes](#)

Edson Holanda Lima Barboza (Permanente) [lattes](#)

Fábio Eduardo Cressoni (Permanente) [lattes](#)

José Weyne de Freitas Sousa (Permanente) [lattes](#)

Larissa Oliveira e Gabarra (Permanente) [lattes](#)

Roberto Kennedy Gomes Franco (Permanente) [lattes](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES- MIH

ANEXO IX

ITENS AVALIADOS	Tabulação				
	Pontuação Máxima	Unidade/Ponto	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
1. Titulação *					
1.1. Especialização	100	10			100
1.2. Aperfeiçoamento	50	5			
1.3. Cursos Livres (carga horária mínima 40 horas)	20	2,5			
2. Experiência Profissional					
2.1. Docência no Ensino Superior	100	5 pontos/Semester			100
2.2. Docência na Educação Básica e Fundamental	100	5 pontos/Ano			
2.3. Pesquisador	100	10 pontos/ano			
3. Atividades Acadêmicas					
3.1 Pesquisa					
3.1.1 Bolsa de Iniciação Científica com relatório	50	12,5			100
3.1.2 Iniciação Científica Voluntária	25	6,25			
3.1.3 Estágio não curricular (em Instituição de Pesquisa)	50	12,5			
3.2 Outras atividades					
3.2.1 Bolsista de Extensão	10	2,5			
3.2.2 Bolsista de Monitoria	15	3,5			
3.2.3 Bolsista de Apoio Técnico	5	1,25			
3.2.4 Produção artística e outras atividades culturais	10	2,5			
4.0. Produção Acadêmica					
4.1. Artigos em Periódicos Científicos A1		100			
4.2. Artigos em Periódicos Científicos A2		85			
4.3. Artigos em Periódicos Científicos B1		75			
4.4. Artigos em Periódicos Científicos B2		60			
4.5. Artigos em Periódicos Científicos B3		45			
4.6. Artigos em Periódicos Científicos B4		30			
4.7. Artigos em Periódicos Científicos B5		15			
4.8. Artigos em Periódicos Científicos C		05			

4.9. Resumos publicados em Anais de Eventos		0,25			100
4.10. Resumos Expandidos em Anais de Eventos		0,5			
4.11. Trabalhos Completos em Anais de Eventos		01			
4.12. Livros em editora com conselho editorial		10			
4.13. Capítulos de livros		2,5			
4.14. Tradução de livro publicada		3,0			
4.15. Edição/Organização de livro publicado		5,0			
4.16. Artigos de divulgação científica ou tecnológica em Periódicos	1,0	0,1			
4.17. Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente	10	5,0			
4.18. Apresentação de Trabalho em Eventos	5,0	0,5			
5. Formação de recursos humanos					
5.1. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação		0,5			100
5.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>		1,0			